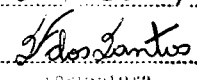




LEI Nº 4.157 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	231
Data:	15 / 12 / 87
 Assinatura	

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Manoel Evaristo com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

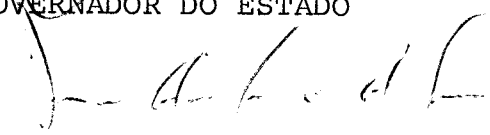
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Manoel Evaristo, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

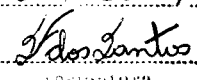
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.157 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	231
Data:	15 / 12 / 87
 Assinatura	

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Manoel Evaristo com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

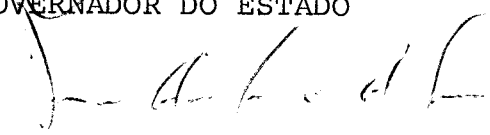
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Manoel Evaristo, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO